

An Independent
Member of BKR
International –
In principal cities
worldwide

www.mca.pt

www.bkr.com

Sede:

Lisboa
R. Visconde Moreira de
Rey, 14 Linda-a-Pastora
2790-447 Queijas

Delegações em Faro e
Portalegre

Telf.

21 424 88 40

Email sroc@mca.pt

NEWSLETTER

MAIO 2022

EM DESTAQUE



A Comissão de Normalização Contabilística atualizou em 31 de maio de 2022, a **FAQ 18** e a **FAQ 40**, para o setor público.

A Comissão de Normalização Contabilística divulgou em 24 de maio de 2022, a **FAQ 49**, para o setor público.

Contratação Pública

Em 20 de maio, foi publicado o Decreto-Lei nº 36/2022 que estabeleceu um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

Ajuste pontual ao calendário fiscal

Em 24 de maio, o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, emitiu o Despacho nº 49/2022-XXII, que veio proceder a um ajuste pontual ao calendário fiscal de 2022, e à prorrogação até 31 de dezembro de 2022, da aceitação de faturas em PDF.

LEGISLAÇÃO FISCAL

Segurança Social e Diferimento obrigações fiscais no 2^a semestre de 2022

A Portaria nº 141/2022, de 3 de maio, veio estabelecer, o regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições para a segurança social e alargamento do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais no primeiro semestre de 2022.

Esta Portaria vem regulamentar as Classificações Portuguesas de Atividades Económicas (CAE) e os códigos mencionados em tabela de atividades para efeitos de IRS principais das entidades empregadoras e dos trabalhadores independentes, dos setores privado e social, abrangidos pelo regime extraordinário de diferimento do pagamento de contribuições para a Segurança Social, bem como dos sujeitos passivos singulares ou coletivos abrangidos pelo alargamento do regime complementar de diferimento de obrigações fiscais a cumprir no primeiro semestre de 2022, nos termos e para os efeitos do [Decreto-Lei n.º 30-D/2022](#), de 18 de abril

[Portaria nº 141/2022 - Diário da República n.º 85/2022, Série I de 2022-05-03](#)

OUTRA LEGISLAÇÃO

Contratação Pública

O Decreto-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, vem estabelecer um regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos.

Este Decreto-Lei, estabelece um regime excecional e temporário de revisão de preços e de adjudicação em resposta ao aumento abrupto e excecional dos custos com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, especialmente nos contratos de empreitadas de obras públicas.

É aplicável aos contratos públicos:

- em execução ou a celebrar;
- aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados ou a iniciar.

[Decreto-Lei n.º 36/2022 - Diário da República n.º 98/2022, Série I de 2022-05-20](#)

PROGRAMAS OPERACIONAIS / APOIOS

Incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos – Região Autónoma dos Açores

O Decreto Legislativo Regional nº 12/2022/A, de 25 de maio, estabelece o sistema de incentivos financeiros para a aquisição de sistemas solares fotovoltaicos, a instalar na Região Autónoma dos Açores (RAA), no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, doravante designado por “Solenerge”.

[Decreto Legislativo Regional nº 12/2022/A - Diário da República n.º 101/2022, Série I de 2022-05-25](#)

Apoio Excecional de Crise - Agricultura

O Despacho nº 5905/2022, de 13 de maio, cria um apoio excecional de crise, sob a forma de subsídio reembolsável, dirigido aos agricultores, até ao montante de 500.000.000 euros. Considerando as consequências ao nível da atividade económica decorrentes da invasão militar da Rússia ao território da Ucrânia e a necessidade de apoiar os agricultores a fazer face às necessidades adicionais de liquidez, resultantes da subida de custos das matérias-primas, energia e à disrupção nas cadeias de abastecimento, o Governo disponibiliza aos agricultores um apoio excecional reembolsável, até ao montante de 500 000 000 euros (quinhentos milhões de euros). O referido apoio será atribuído aos agricultores que tenham recebido em 2021 pagamentos no âmbito da candidatura ao Pedido Único (PU) e que tenham apresentado candidatura ao PU em 2022, sendo que o reembolso do apoio concedido será realizado por conta dos montantes a atribuir em 2022.

[Despacho nº 5905/2022 - Diário da República n.º 93/2022, Série II de 2022-05-13](#)

Sistema de Incentivos «Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás»

A Declaração de Retificação nº 15/2022, de 12 de maio, veio retificar a [Portaria n.º 140/2022](#), de 29 de abril, que aprova a lista de códigos de atividade elegíveis no âmbito de sistema de incentivos Apoiar as Indústrias Intensivas em Gás.

[Declaração de Retificação nº 15/2022 - Diário da República n.º 92/2022, Série I de 2022-05-12](#)

CONTABILIDADE

COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA (CNC)

A Comissão de Normalização Contabilística procedeu à **atualização da FAQ 18** – Consolidação de Contas, para o setor público, em 31 de maio de 2022.

[FAQ 18](#)

A Comissão de Normalização Contabilística procedeu à **atualização da FAQ 40** – Modelos de demonstrações Financeiras e orçamentais, no âmbito do SNC-AP, para o setor público, em 31 de maio de 2022.

[FAQ 40](#)

A Comissão de Normalização Contabilística procedeu à **divulgação da FAQ 49**, para o setor público. Relativa ao reconhecimento das transferências de capital, ou seja, para investimentos que não os da própria entidade (entidades intermediárias), em 24 de maio de 2022.

[FAQ 49](#)

INTERPRETAÇÕES / ORIENTAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL / JURISPRUDÊNCIA

Ajuste pontual do calendário fiscal

O Despacho nº 49/2022-XXII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 24 de maio, veio proceder a um ajuste pontual ao calendário fiscal de 2022, no que se refere á:

- prorrogação da obrigação declarativa da entrega da Modelo 22 do período de 2021 e respetivo pagamento, até ao dia 6 de junho de 2022;
- e á prorrogação até 31 de dezembro de 2022, da aceitação de faturas em PDF, que continuam a ser consideradas faturas eletrónicas para todos os efeitos na legislação fiscal.

[Despacho nº 49/2022/XXII, de 24 de maio, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais](#)

IVA

O Ofício Circulado nº 30247, de 13 de maio, divulgou orientações sobre a aplicação da isenção de Imposto sobre o Valor acrescentado (IVA), prevista no nº 1 do artigo 9º do Código IVA, aos serviços de nutrição prestados em ginásios ou em outros estabelecimentos desportivos.

[Ofício Circulado nº 30247, de 13 de maio de 2022, da Área de Gestão Tributária do Imposto sobre o Valor Acrescentado](#)

Adicional de Solidariedade para o Setor Bancário (ASSB) – Modelo 57 - Ano do Adicional

O Ofício Circulado nº 55003, de 5 de maio, divulgou esclarecimentos sobre o preenchimento do campo “1 – Ano do adicional” da declaração Modelo 57, relativa ao Adicional de Solidariedade para o Setor Bancário, a submeter até 30 de junho de 2022.

[Ofício Circulado nº 55003, de 5 de maio de 2022, da Unidade dos Grandes Contribuintes](#)

Informações Úteis

Pedido de reembolso de IVA às Ilhas Canárias, Ceuta e Melila, territórios do Reino de Espanha

A Autoridade Tributária e Aduaneira veio esclarecer que os territórios das Ilhas Canárias, Ceuta e Melila, comunidades autónomas do Reino de Espanha, não são abrangidos pelo território aduaneiro da União e/ou não se lhes aplica o sistema comum do IVA. Neste contexto, os pedidos de reembolso de IVA, suportado em qualquer daqueles territórios, obedecem às regras e condições estipuladas na 13ª Diretiva (Diretiva nº 86/560/CEE, do Conselho, de 17 de novembro), correspondente às regras gerais definidas no “Regime de Reembolso do IVA a sujeitos passivos não estabelecidos no Estado-Membro de reembolso”, anexo ao Decreto-Lei nº 186/2009, de 12 de agosto. Deste modo, os pedidos de reembolso de IVA suportado na aquisição de bens e serviços a operadores sediados, naqueles territórios, devem ser submetidos pelos operadores nacionais, no Portal das Finanças.

[Destaques - Portal das Finanças](#)

A presente informação destina-se a ser distribuída entre clientes e colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem expressa autorização do editor.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais contacte sroc@mca.pt

SERVIÇOS PRESTADOS

Síntese

AUDITORIA

- Auditoria Financeira e revisão legal das contas
- Auditorias com finalidades específicas
- Auditorias de cumprimento de contratos ou de normas
- Auditorias ao sector público
- Auditorias a projetos subsidiados
- Auditoria a demonstrações financeiras consolidadas
- Apoio administrativo e financeiro a micro e PMEs
- Auditoria Interna de médias e grandes empresas.

CONTABILIDADE

- Outsourcing/Business services
- Assessoria contabilística
- Preparação de demonstrações financeiras com base em diferentes normativos contabilísticos
- Consolidação de contas
- Processamento informático de contabilidade e elaboração de relatórios periódicos
- Processamento de salários

CONSULTORIA

- Avaliação de empresas
- Fusões / aquisições de empresas
- Serviços de “due diligence”
- Análise e desenvolvimento dos sistemas de controlo interno
- Apoio à seleção e desenvolvimento de sistemas de informação
- Estudos económicos e financeiros
- Elaboração de planos de negócios
- Análise e desenvolvimento dos modelos de organização e dos processos operacionais e administrativos
- Avaliação imobiliária
- Consultoria estratégica
- Preparação de candidaturas a fundos europeus
- Pareceres no âmbito do Processo extraordinário de recuperação de empresas (PEVE)
- Gestão financeira de microempresas e start-ups

FORMAÇÃO

- Formação em matérias contabilístico-fiscais

FISCALIDADE

- Assessoria fiscal
- Revisão de declarações fiscais
- Revisão de procedimentos e preparação de dossiers de preços de transferência
- Auditorias fiscais
- Assessoria na preparação de reclamações e impugnações
- Declarações para reembolso de IVA – clientes cobrança duvidosa e incobráveis